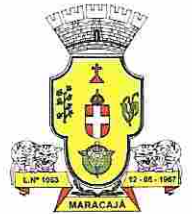




# Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Maracajá



DECRETO Nº 10 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARLINDO ROCHA**, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1073 de 07 de Dezembro de 2016 - LOA;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Suplementar no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, para suplementar no orçamento vigente as dotações abaixo:

**11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.035 - MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

3.3.91.00.00.00.00.00.0103 (28) - Aplicação Direta Decor. de Op. entre Órgão .....R\$ 48.000,00

**TOTAL** .....R\$ 48.000,00

**Art. 2º** Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, ficam anuladas no mesmo orçamento as dotações abaixo:

**11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.035 - MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

3.1.90.00.00.00.00.00.0103 (10) - Aplicações Diretas .....R\$ 48.000,00

**TOTAL** .....R\$ 48.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 07 de Fevereiro de 2017.

*Arlindo Rocha*  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 07 de Fevereiro de 2017.

*Vladimir Borges Bitencourt*  
Secretário de Administração